



## Câmara dos Deputados

### Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

#### INFORMATIVO N° 29/2017 - PDC 541 2011 - INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: PDC NÚMERO: 541 ANO: 2011

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

- Aumento de despesa -  União  estados  municípios  
 SIM  Diminuição de receita -  União  estados  municípios  
 NÃO

1.1. Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

- Aumento de despesa. Quais?  
 SIM  Implica diminuição de receita. Quais?  
 Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?  
 NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprime o aumento de despesa ou diminuição de receita?

- SIM (Emenda nº \_\_\_\_\_)  NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

- SIM  NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

- SIM  NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

- SIM  NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas<sup>1</sup>?

- SIM  NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:

Art. 117 da LDO/2017 e artigo 113 do ADCT (novo regime fiscal). A emenda de adequação nº 1 suprime o aumento de despesa, quanto à realização do plebiscito. Já a emenda de nº 2 não suprime a incompatibilidade.

4. Outras observações:

O projeto de decreto legislativo em exame objetiva convocar plebiscito nos Estados onde é adotado o horário de verão, para que a população decida acerca de sua conveniência. Embora as emendas de adequação reduzam as despesas necessárias para a realização do plebiscito, unificando sua realização com a eleição presidencial subsequente, haverá gastos com Campanha



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=1541252>



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

Institucional para esclarecer a população sobre a mudança. Tais gastos não estão estimados nos termos do artigo 117 da LDO/2017 e artigo 113 do ADCT.

Brasília, 29 de março de 2017.

Sergio Tadao Sambosuke  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=1541252>

1541252